



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria Administrativa  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023**  
**PROCESSO Nº 23110.023193/2023-20**

**CONTRATANTE (UASG)**

Fundação Universidade Federal de Pelotas (154047)

**OBJETO**

Registro de Preços para Aquisição de material laboratorial (COMPRA INDIVIDUAL)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 240.749,68**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 19/10/2023 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio do Núcleo de Licitações, sediado na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133 de 2021](#), do [Decreto nº 11.462 de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de material laboratorial (COMPRA INDIVIDUAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 11.462/2023, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

1.3. A licitação será dividida em itens e em um grupo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos forem de seu interesse, sendo que para os grupos deve-se oferecer proposta para todos os itens que os compõem, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIAS	Especificação	Valor Unitário
1	50	GRAMA	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	407463	3,3-DIAMINOBENZIDINA (DAB), ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C12H14N4, PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-95-2, Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 25g.	R\$ 56,76
2	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPel	315879	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL:POLIETILENO, FORMATO:SEMICIRCULAR,TAMANHO:REGULÁVEL, USO:ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB.	R\$ 36,19
3	2000	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	345787	ACETATO DE AMÔNIO P.A., Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCOS DE 500 GRAMAS	R\$ 0,23
4	24	LITRO	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPel	484213	Ácido Acético, Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Padrão De Referência, Fórmula	R\$ 55,20

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
5	10	FRASCO 100ML	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	428793	Química: 2h4o2, Número De Referência Química: Cas 64-19-7 ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA.	R\$ 10,49
6	10	GRAMAS	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	352901	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C12H13NO2, PESO MOLECULAR:203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 133-32-4	R\$ 5,53
7	1	LITRO	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	352710	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO P.A.	R\$ 64,71
8	2	LITRO	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	380377	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR:100,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HClO4, GRAU DE PUREZA:CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7601-90-3	R\$ 843,50
9	500	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	347171	ÁCIDO SALICÍLICO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,23
10	2	FRASCO 500G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	326299	ÁGAR BASE SANGUE	R\$ 343,12
11	1	FRASCO 500G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	326284	ÁGAR MACCONKEY	R\$ 295,33
12	1	FRASCO 500G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	326408	ÁGAR MEIO MIO (MOTILIDADE INDOL ORNITINA)	R\$ 562,11
13	1	FRASCO 500G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	326282	ÁGAR MUELLER HINTON	R\$ 370,27
14	3	FRASCO COM 100 G	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	412320	Agarose Agarose, aspecto fisico: pó, tipo: de baixo ponto de fusão, características adicionais: livre de dnase e rnase, resistência: maior ou igual a 200 g,cm² (gel a 1%)	R\$ 1.291,44
15	1	FRASCO 500G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	326303	ÁGAR TRIPLICE AÇÚCAR E FERRO (TSI)	R\$ 321,90
16	50	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	343373	ÁGAR URÉIA DE CHRISTENSEN, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBOS 13X100MM - tubo	R\$ 2,96
17	500	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	352317	ÁGUA DESTILADA 10mL.	R\$ 0,36
18	100	CAIXA 100,00 UN	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	439800	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 16 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico	R\$ 38,78
19	20	CAIXA C/ 100	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22G1" 0,70X25 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 6,83
20	20	CAIXA C/ 100	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G1/2" 0,45X13, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM	R\$ 6,45

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
21	1	FRASCO DE 25 GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	327370	ALARANJADO DE METILA P.A..	R\$ 25,33
22	1	LITRO	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	349663	ÁLCOOL ETÍLICO 95% P.A	R\$ 17,70
23	1	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	475010	Álcool Isopropílico Aspecto Físico: Líquido Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99,8% Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico ou Iso-Propanol) Número de Referência Química: Cas 67-63-0 Peso Molecular*: 60,10 G/MOL	R\$ 44,88
24	16	CAIXA COM 100	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	424734	Alfinete entomológico No0;Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,35 mm, adicional: com cabeça	R\$ 43,03
25	16	PACOTE COM 100	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	412288	Alfinete entomológico No2 Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,45 mm, adicional: com cabeça	R\$ 78,56
26	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	403800	AMIDO SOLÚVEL P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	R\$ 0,05
27	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	396259	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 16,05
28	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	396261	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 15,88
29	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	339696	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 15,58
30	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	329745	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 15,97
31	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	340913	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 15,20
32	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	339114	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM 300, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 14,65
33	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	351698	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAZOTRIM, DOSAGEM 25, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 16,02
34	4	FRASCO COM 50 DISCOS	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	340907	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 30, FRASCO 50 DISCOS	R\$ 15,30
35	2	CONJUNTO	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	421501	APARELHO DE CLEVINGER EM VIDRO BOROSSILICATO, COMPOSTO DE UMA AMPOLA, UM TRAP GRADUADO, CAPAC. DE 5 mL, TORNEIRA DE PTFE , JUNTA MACHO 24/40	R\$ 372,49
36	50	ROLO 1,8M	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	444338	ATADURA CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 4 CM, X1,80M, GRAMATURA DE CERCA DE 13 FIOS/CM2, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,70
37	1	FRASCO 25G	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	327395	AZUL DE BROMOFENOL	R\$ 47,78
38	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409263	BALÃO FUNDO REDONDO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, GARGALO CURTO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - VOL.: 1000mL	R\$ 75,08
39	3	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409266	BALÃO FUNDO REDONDO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, GARGALO CURTO, JUNTA ESMERILHADA 24/40 - VOL.: 100mL	R\$ 17,25
40	2	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409263	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE: 1000ML, ADICIONAL: COM 1 JUNTA	R\$ 75,08

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
41	2	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, FUNDO CHATO, TAMPA POLIPROPILENO - VOL.: 1000mL	R\$ 66,71
42	30	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409250	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, FUNDO CHATO, TAMPA POLIPROPILENO - VOL.: 10mL	R\$ 13,02
43	30	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409287	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, FUNDO CHATO, TAMPA POLIPROPILENO - VOL.: 25mL	R\$ 19,38
44	2	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, FUNDO CHATO, TAMPA POLIPROPILENO - VOL.: 500mL	R\$ 25,09
45	6	FRASCO 100 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	244472	Bálsamo do Canadá; Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Amarelo-Clara; Densidade: 0,99 G/ML; Origem: Resina Extraída da Madeira	R\$ 42,90
46	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	440141	BANDEJA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 CM X 20 CM X 4 CM, TIPO: LISA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 63,23
47	7	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	253686	Bandeja Metálica; Material: Alumínio; Altura: 5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 20 cm; Formato: Retangular	R\$ 110,67
48	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	431722	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 8 X 300 MM, ADICIONAL:PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS	R\$ 2,70
49	3	UNIDADE	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	334506	BATEDOR DE OVOS E MASSAS FOUET, INOX, 27CM	R\$ 9,99
50	100	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	461115	BISNAGA DE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO C/ TAMPA BRANCA OU TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM DE COSMÉTICOS - CAPAC.: 30g	R\$ 1,70
51	10	PAR	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	234473	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA - SEM FORRO Nº 38 . Características adicionais: Bota de PVC (policloreto de polivinila) para trabalhadores de frigoríficos e abatedouros. Deve ser de fácil higienização, possuir cano médio (25cm), tipo C, classificação II garantindo máxima impermeabilidade.	R\$ 39,01
52	5	PAR	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	234479	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA - SEM FORRO Nº 40. Características adicionais: Bota de PVC (policloreto de polivinila) para trabalhadores de frigoríficos e abatedouros. Deve ser de fácil higienização, possuir cano médio (25cm), tipo C, classificação II garantindo máxima impermeabilidade.	R\$ 39,90
53	5	PAR	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	234476	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA - SEM FORRO Nº 43. Características adicionais: Bota de PVC (policloreto de polivinila) para trabalhadores de frigoríficos e abatedouros. Deve ser de fácil higienização, possuir cano médio (25cm), tipo C, classificação II garantindo máxima impermeabilidade.	R\$ 36,13
54	5	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	362851	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO:38	R\$ 48,63
55	5	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	362853	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO:39	R\$ 41,77
56	10	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	362854	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO:40	R\$ 51,30
57	10	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	362835	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS	R\$ 52,23

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
					ADICIONAIS:SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO:41	
58	10	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	370209	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO:42	R\$ 45,51
59	5	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	362559	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO:COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, TAMANHO:43	R\$ 44,96
60	3	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	449547	CABEÇA DE DESTILAÇÃO DE CLAISEN, VIDRO BOROSSILICATO, 3 VIAS, 2 JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS FÊMEAS SUPERIORES PARALELAS E 1 JUNTA CÔNICA ESMERILHADA MACHO 24/40	R\$ 56,15
61	4	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	243242	Cabo bisturi , Cabo Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Cirurgia; Tamanho: N° 4	R\$ 11,03
62	4	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	272821	Cabo Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: N° 3	R\$ 10,72
63	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	604032	CADINHO DE PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 100ML, FUNDO CHATO, FORMA MÉDIA, 55MM	R\$ 22,90
64	100	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	348046	CAFÉINA (GRAU ALIMENTÍCIO OU FCC)	R\$ 2,98
65	5	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	413132	Caixa 96 Ponteiras P 10 Caixa Laboratório, Material Polipropileno, Capacidade 96 Ponteiras, Volume para Ponteira 10, Acessórios Tampa com Dobradiça	R\$ 29,59
66	1	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	413130	Caixa Laboratório, Material Polipropileno,Capacidade 96 Ponteiras, Volume para Ponteira 1000, Acessórios Tampa com Dobradiça	R\$ 35,94
67	8	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	480529	Caixa para esterilização, material: aço inoxidável, característica: com tampa e furos, sem trava, dimensões: cerca de 20 cm X 10 cm X 5 cm	R\$ 62,62
68	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	416083	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:44 CM, ALTURA:20 CM, TIPO:MONOBLOCO, CAPACIDADE:40L	R\$ 66,17
69	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	222045	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 17L.	R\$ 24,97
70	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	441938	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 5L	R\$ 15,17
71	2	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	410859	Câmara Contagem, Tipo Neubauer, Material Vidro, Profundidade Profundidade cerca de 0,1	R\$ 143,65
72	17	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	456559	Cânfora Descrição: Cânfora, aspecto físico: pó, fórmula química: c10h16o (1r)-(+)-cânfora, massa molecular: 152,23 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 464-49-3	R\$ 277,79
73	500	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	431935	CARBONATO DE AMÔNIO P.A.	R\$ 0,12
74	1000	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	460812	CARBOPOL (CARBOMERO) 940 (INSUMO FARMACÊUTICO)	R\$ 0,69
75	30	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	424233	Cassete Laboratório; Material: Plástico; Componentes: com Tampa; Aplicação: Histológico; Adicional: Perfurado; Dimensões: Cerca De 3 X 4 cm Cassete histológico,	R\$ 0,20
76	10	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	277587	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO N° 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,58

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
77	2000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	445301	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco Diâmetro: 24 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Comprimento: Cerca 20 MM, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	R\$ 1,37
78	1000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,08
79	300	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	437185	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - 22G.	R\$ 0,60
80	200	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	437186	CATETER VENOSO PERIFÉRICO - 24G.	R\$ 0,59
81	1	LITRO	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	348089	CICLOHEXANO P.A.	R\$ 84,99
82	750	G	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	401376	CLORAMINA T P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de 250G	R\$ 0,50
83	1	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	352802	CLORETO DE AMÔNIO P.A.	R\$ 73,03
84	30	LITRO	154217 - BIOTERIO CENTRAL UFPEL	354648	CLORETO DE BENZALCÔNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À AMARELO PÁLIDO, TEOR DE PUREZA:TEOR DE 50% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	R\$ 20,69
85	100	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	400499	CLORETO DE COBALTO (II).6H2O P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de 100 GRAMAS	R\$ 1,01
86	250	G	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	400518	CLORETO DE ESTANHO (II).2H2O P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 250G	R\$ 1,13
87	500	1 GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	430559	CLORETO DE FERRO (III) ANIDRO P.A.	R\$ 0,13
88	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	360537	CLORETO DE MAGNÉSIO.6H2O Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 500G	R\$ 0,05
89	3000	GRAMA	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	360537	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MGCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO:CRISTAL OU FLOCO,INCOLOR A ESBANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR:203,31 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7791-18-6	R\$ 0,04
90	12	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	436095	CLORETO DE METILENO (DICLOROMETANO) P.A.	R\$ 61,88
91	25	FRASCO 100ML	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	R\$ 5,44
92	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	446690	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 500G	R\$ 0,31
93	20	BISNAGA 30G	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/GR GELÉIA.	R\$ 2,05

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
94	3	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	348805	Clorofórmio; Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico; Peso Molecular: 119,38 G/Mol; Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99,8%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Fórmula Química: $CHCl_3$ ; Número de Referência Química: Cas 67-66-3	R\$ 83,60
95	1	GRAMA	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	349434	CLOROPLATINATO DE POTÁSSIO	R\$ 1.950,67
96	2	KIT	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	331755	COLESTEROL HDL - KIT DIAGNÓSTICO	R\$ 24,86
97	2	KIT	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	412262	COLESTEROL MONOREAGENTE - KIT DIAGNÓSTICO	R\$ 58,21
98	100	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	436310	COLETOR ESTÉRIL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA ROSCA VEDANTE P/ COLETA DE FEZES E URINA - CAPACIDADE CERCA DE 100ML	R\$ 0,43
99	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	360357	COLUNA DE VIDRO P/ CROMATOGRAFIA, S/ PLACA FILTRANTE, TORNEIRA DE VIDRO - COMP.: 200X15mm	R\$ 59,32
100	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	437651	COLUNA DE VIGREAUX, JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS INTERCAMBIÁVEIS MACHO E FÊMEA 24/40, OLIVAS DE VIDRO - 15X300mm	R\$ 61,00
101	100	PACOTE 10 UN	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UNIDADES	R\$ 0,56
102	40	PACOTE 500,00 UN	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	269974	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	R\$ 35,37
103	6	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409187	CONDENSADOR ALLIHN (BOLAS), JUNTA ESMERILHADA MACHO 24/40, OLIVAS DE VIDRO - COMP.: 300mm	R\$ 89,36
104	8	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409199	CONDENSADOR LIEBIG (RETO), JUNTAS ESMERILHADAS MACHO E FÊMEA 24/40, OLIVAS DE VIDRO - COMP.: 300mm	R\$ 130,67
105	2	KIT	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	602904	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO KIT PEDAGÓGICO, MODELO MOLECULAR ORGÂNICA E INORGÂNICA, COMPONENTES CERCA DE 430 PEÇAS, FINALIDADE KIT MOLECULAR PARA CONSTRUÇÃO DE MOLÉCULAS.	R\$ 856,86
106	5	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	374910	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO PURIFICAÇÃO DE DNA SANGUE TOTAL E FRAÇÕES, COMPONENTES: PROTEINASE K, SOLUÇÃO DE LISE, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, OUTROS COMPONENTES: TAMPÃO DE ELUIÇÃO, COLUNAS, TUBOS DE COLETA	R\$ 1.441,54
107	1	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	474998	COPO GRADUADO PARA SISTEMA DE FILTRAÇÃO - VOL.: 300mL.	R\$ 340,06
108	5	FRASCO DE 500 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	399068	Corante Giemsa Corante, Tipo* Corante de Giemsa, Aspecto Físico* Líquido	R\$ 46,63
109	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	359256	CROMATO DE POTÁSSIO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 500G	R\$ 0,40
110	1	CAIXA	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	437720	CUBETA DE ACRÍLICO, CAMINHO ÓTICO 10mm - VOL.: 3,5mL ou 4,5mL - CX.: 100 UN.	R\$ 76,77
111	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	419998	CUBETA DE VIDRO, C/ DUAS FACES POLIDAS E DUAS FOSCAS, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 50mm,	R\$ 96,27

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
					C/ TAMPA - CAPAC. 17,5 mL	
112	4	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	409910	Cubeta laboratório, material: quartzo, volume: 1 ml, percurso: caminho ótico 10 mm, adicional: com 2 faces polidas, componentes: com tampa	R\$ 401,80
113	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	484843	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO DE FITA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO CERCA DE 2,5 CM, ESTÉRIL	R\$ 6,58
114	50	GALÃO 5L	154217 - BIOTERIO CENTRAL UFPEL	301233	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	R\$ 39,99
115	10	250 GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	341271	DIATOMÁCEA, ASPECTO FÍSICO PO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS INERTES, USO FILTRAGEM	R\$ 22,38
116	1	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	356383	DIETILAMINA P.A.	R\$ 102,53
117	5	LITRO	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	352834	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR:78,13 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> SO, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO E ESTÉRIL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-68-5	R\$ 268,63
118	4	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	391953	EDTA, Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 292,24, Fórmula Química C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> O <sub>8</sub> (Ácido, Anidro), Grau de Pureza Pureza Mínima de 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número de Referência Química Cas 60-00-4	R\$ 60,39
119	1	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	449259	ELETRODO COMBINADO DE VIDRO SELADO, PARA MEDIÇÃO DE pH EM SOLUÇÃO AQUOSA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE pH 0 A 14, TEMPERATURA DE MEDIÇÃO DE 0 A 60°C, SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA KCl, CONECTOR TIPO BNC.	R\$ 251,67
120	2	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	361572	Eletrodo para Medição de pH; Eletrodo Combinado de Vidro Selado, para Medição De Ph em Solução Aquosa, Faixa de Medição de Ph 0 A 14, Temperatura de Medição de 0 A 60°C, Solução De Referência KCl, Conector Tipo BNC	R\$ 168,69
121	500	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	375581	ENALAPRIL, MALEATO (INSUMO FARMACÊUTICO)	R\$ 0,05
122	4	FR COM 100ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	352043	Entellan Meio de Montagem para Lâminas para Microscopia - 100 ml Características Gerais: Meio de montagem para lâminas para microscopia (histológicas e citológicas) em forma de resina líquida, produto sintético à base de polímeros plásticos e xilol, incolor, insolúvel em água, ponto de ebulição em torno de 137 a 143° C (1013 HPA), densidade de 0,95 g/cm <sup>3</sup> , número de referência química CAS 107961. Frasco com 100 ml. Similar ao entellan 100 ml da marca merck.	R\$ 386,33
123	2	FRASCO 25 G	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	327377	Eosina Corante; Aspecto Físico: Pó; Tipo: Eosina Amarelada Y; Características Adicionais: Ci 45380	R\$ 25,55
124	1000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	428801	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	R\$ 1,77
125	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA	444745	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:250 ML, TIPO	R\$ 12,51



Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
126	8	UNIDADE	ELISEU MACIEL DA UFPEL 154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	352945	BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE PLÁSTICO ESCORREDOR DE POLIPROPILENO P/ PAREDE, 16 PINOS, P/ SECAGEM DE VIDROS E PLÁSTICOS - TAM.: 33X33cm	R\$ 147,93
127	8	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	452273	ESCOVA CILÍNDRICA P/ LIMPEZA DE VIDRARIA, CABO EM ARAME GALVANIZADO E CERDAS C/ PINCEL - DIÂM.: ?25mm; COMP. CERDAS: ?120mm; COMP. TOTAL: ?320mm	R\$ 6,57
128	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	408574	ESCOVA CILÍNDRICA P/ LIMPEZA DE VIDRARIA, CABO EM ARAME GALVANIZADO E CERDAS C/ PINCEL - DIÂM.: ?30mm; COMP. CERDAS: ?120mm; COMP. TOTAL: ?340mm	R\$ 7,76
129	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	408572	ESCOVA CILÍNDRICA P/ LIMPEZA DE VIDRARIA, CABO EM ARAME GALVANIZADO E CERDAS C/ PINCEL - DIÂM.: ?50mm; COMP. CERDAS: ?110mm; COMP. TOTAL: ?420mm	R\$ 10,33
130	25	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	420358	ESPÁTULA DE AÇO INOX, EXTREMIDADES CHATA E COLHER - COMP.: 250mm	R\$ 21,32
131	14	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	419966	ESTANTE DE AÇO INOX P/ 12 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 25mm DE DIÂM.	R\$ 51,63
132	15	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	408192	Estante para microtubos de 1,5 A 2,0mL , material: polipropileno, capacidade: 96 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa, adicional: identificação alfanumérica	R\$ 19,74
133	10	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	438222	Estante tubo ensaio até 40 unidades Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade : até 40 unidades	R\$ 30,25
134	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	429242	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE :ATÉ 25 UNIDADES	R\$ 23,30
135	44	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	438928	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE,HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	R\$ 26,83
136	9	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	456251	Éter Dietílico; Aspecto Físico: Líquido; Pureza Mínima: Pureza Mínima de 99%; Peso Molecular: 74,12 G/Mol; Característica Adicional: Reagente Acs; Número de Referência Química: Cas 60-29-7	R\$ 105,37
137	5	LITRO	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	380940	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(C2H5)2O, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR:74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 60-29-7	R\$ 103,81
138	25	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	359568	FENANTROLINA-ORTO	R\$ 7,45
139	8	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	430590	Fenol; Composição Química: C8h10o3 (2,6-Dimetoxifenol); Massa Molar: 154,16 G/Mol; Grau de Pureza*: Pureza Mínima de 98%; Número de Referência Química*: Cas 91-10-1; Aspecto Físico*: Pó	R\$ 98,18
140	3	100ML	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	412923	FERROÍNA, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 0,025 M	R\$ 45,09
141	1	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	453498	Filme de parafina, Filme Plástico; Comprimento: 38 m; Tipo: Termoplástico; Largura: 10 cm; Características Adicionais: Parafina Plastica com Papel, Incolor, de Fácil Corte	R\$ 262,02
142	3	ROLO DE 38 M	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	410026	Filme Laboratório; Material: Pelicula Transparente; Aplicação: Para Vedação; Adicional: Hidrofóbica, Aderente, Moldável; Dimensões: 10 Cm	R\$ 267,27
143	100	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	428776	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO:PARA SERINGA, MATERIAL:CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE:0,45 µM, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM	R\$ 3,15

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
144	1	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	442198	Filtro MilliParck 40 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA, TIPO FILTRO MILLIPARK 40, 022 UM, REFERÊNCIA MPGP04001	R\$ 1.085,12
145	25	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	429095	FILTRO P/ SERINGA DE FLUORETO DE POLIVINILIDENO (PVDF) E/S LUER LOCK FEMININO/LUER SLIP MASCULINO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO - PORO: 0,20µm; DIÂM.: 25mm - EMBAL. INDIVIDUAL	R\$ 2,63
146	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	337790	FILTRO RESPIRADOR, APLICAÇÃO:CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPATIBILIDADE:MÁSCARA 3M MODELO 6003	R\$ 62,34
147	720	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	456128	Fio De Sutura Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 3-0 Comprimento: Cerca De 45 CM Cor: Preta Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3,0 CM Esterilidade: Estéril	R\$ 1,88
148	500	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	R\$ 1,74
149	48	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	603564	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, ESTÉRIL.	R\$ 1,56
150	200	ROLO 4,50 M	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	446603	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	R\$ 12,98
151	400	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	484753	FIXADOR DE CATETER ESTERIL IV FIX. Curativo transparente de poliuretano, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, embalado individualmente. Dimensão:5x7,5 cm.	R\$ 1,28
152	420	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	362990	Formaldeído (Formol); Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido; Peso Molecular: 30,03 G/Mol; Grau de Pureza: Concentração Entre 37 E 40%; Fórmula Química: H2co; Número de Referência Química: Cas 50-00-0	R\$ 14,96
153	1	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A.	R\$ 88,98
154	1	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	449349	Fosfato de Sódio Dibásico: Aspecto Físico: Pó; Massa Molecular: 141,96 G/Mol; Grau de Pureza: Pureza Mínima De 99%; Características Adicionais 1: Para Cultura de Células; Fórmula Química: Na2HPO4 (Dibásico Anidro); Número de Referência Química: Cas 7558-79-4	R\$ 109,31
155	1	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	445474	Fosfato de Sódio Monobásico: Aspecto Físico: Pó; Massa Molecular: 119,98 G/Mol;Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99,999%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Fórmula Química: NaH2PO4 (Monobásico Anidro); Número de Referência Química: Cas 7558-80-7	R\$ 113,49
156	10	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	414490	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA,COM BORRACHA E PIPETA	R\$ 10,94
157	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	437629	FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO ÂMBAR GRADUADO, COM ANEL DE VEDAÇÃO (ANTIGOTAS), TAMPA ROSCA - VOL.: 1000mL	R\$ 178,42
158	10	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	419973	FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE GRADUADO, COM ANEL DE VEDAÇÃO (ANTIGOTAS), TAMPA ROSCA - VOL.: 1000mL	R\$ 66,30
159	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	433848	FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE GRADUADO, COM ANEL DE VEDAÇÃO (ANTIGOTAS), TAMPA ROSCA - VOL.: 100mL	R\$ 25,16
160	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	433848	FRASCO DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE GRADUADO, COM ANEL DE	R\$ 34,13

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
					VEDAÇÃO (ANTIGOTAS), TAMPA ROSCA - VOL.: 250mL	
161	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	419835	FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE GRADUADO, BOCA ESTREITA, TAMPA ROSCA DE PLÁSTICO - VOL.: 125mL	R\$ 133,02
162	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409404	FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE GRADUADO, BOCA ESTREITA, TAMPA ROSCA DE PLÁSTICO - VOL.: 250mL	R\$ 145,12
163	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	441572	Frasco Kjeldahl De Vidro Com Gargalo Longo Sem Junta 800mL	R\$ 139,35
164	400	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	440058	Frasco Para Cultura Celular Frasco para cultura celular, material poliestireno, opacidade transparente, área 25, graduação graduado, estéril, apirogênico, livre de DNASE e RNASE, descartável , tampa rosqueável, cpm filtro estéril e bocal inclinado	R\$ 8,00
165	10	PACOTE COM 5 UNIDADES	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	443426	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ÁREA 75, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO, PCT 5 UNIDADES	R\$ 64,45
166	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	410458	FRASCO PARA DBO COM ROLHA DE VIDRO 300mL - NÃO AFERIDO	R\$ 73,09
167	8	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	246663	Frasco pulverizador 0,5L Pulverizador Portátil; Material: Plástico; Aplicação: Água e Líquidos Diversos em Laboratórios; Capacidade: 0,50 L; Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	R\$ 7,49
168	60	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	279896	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Capacidade: 250 ml, Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 45° Parte Medial, com Protetor, Cor: Opaco, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R\$ 4,08
169	60	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	279887	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Em Polietileno (Plástico), Capacidade: 250 ml, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Cor: Âmbar, Tipo Tampa: Tampa em Rosca	R\$ 3,13
170	16	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	420663	Frasco tipo pisseta 500 ml Frasco Tipo Almotolia, Material Polietileno (Plástico), Tipo Bico Bico Curvo, Tipo Tampa Tampa em Rosca, Cor Transparente, Capacidade 500 ml, Graduação Graduado	R\$ 8,02
171	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	410080	FUNIL (AMPOLA) DE SEPARAÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, FORMATO PÊRA (SQUIBB), TORNEIRA DE PTFE (TEFLON) E TAMPA DE PLÁSTICO - VOL.: 250mL	R\$ 64,89
172	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	410082	FUNIL (AMPOLA) DE SEPARAÇÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TORNEIRA DE PTFE (TEFLON) E TAMPA DE PLÁSTICO - VOL.: 125mL	R\$ 52,78
173	1	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	474999	Funil de vidro com saída lateral para vácuo, com placa porosa, Sistema de acoplamento com junta (utilizado em sistema de filtração)	R\$ 357,41
174	7	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	410103	Funil haste longa 500ml Funil Labortaório; Material: Vidro; Capacidade: 500mL; Adicional: liso; Tipo uso: Analítico; Tipo haste: haste longa	R\$ 49,12
175	5	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	411930	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO:ANALÍTICO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:250 ML, ADICIONAL:LISO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	R\$ 23,67
176	15	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	417608	FUNIL LABORATÓRIO, USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 100MM, CAPACIDADE 230ML	R\$ 9,30
177	3	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	445576	GARROTE ADULTO DE TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA, REUTILIZÁVEL	R\$ 5,06
178	3	KIT	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	331408	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE - KIT DIAGNÓSTICO	R\$ 67,24

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
179	20	GALÃO 5L	154217 - BIOTERIO CENTRAL UFPEL	389527	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉATIVADO	R\$ 69,80
180	2	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	408961	GRAL, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:CERCA DE 1100 ML, ACESSÓRIOS:COM PISTILO DE PORCELANA	R\$ 86,41
181	2	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	408960	GRAL, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:CERCA DE 600 ML, ACESSÓRIOS:COM PISTILO DE PORCELANA	R\$ 44,67
182	2	FRASCO COM 25 G	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	331825	Hematoxilina Corante; Aspecto Físico: Líquido; Tipo: Hematoxilina; Características Adicionais: Ci 75290	R\$ 461,46
183	12	LITRO	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	354573	HEXANO-N P.A.	R\$ 42,02
184	2	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A.	R\$ 58,07
185	3500	G	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	355207	Hidróxido de sódio P.A.: aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g.mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: cas 1310-73- Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de EMBALAGEM DE 500G	R\$ 0,08
186	24	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	437156	Hipoclorito de Sódio; Aspecto Físico: Solução Aquosa; Concentração: até 2,5% de Cloro Ativo	R\$ 8,53
187	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	487682	JALECO GUARDA-PÓ, MATERIAL BRIM, CURTO, TIPO MANGA CURTA, 5 BOTÕES, 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TAMANHO SOB MEDIDA, COR:AZUL-MARINHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TECIDO 100% ALGODÃO	R\$ 52,73
188	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	453656	JALECO MICROFIBRA MANGA LONGA TAMANHO GG	R\$ 102,66
189	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	453652	JALECO MICROFIBRA MANGA LONGA TAMANHO M	R\$ 63,74
190	7	CAIXA COM 50	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	242918	Lâmina bisturi nº 22; Material: Aço Inoxidável; Tipo:Descartável; Tamanho: Nº 22; Características Adicionais: Embalada Individualmente; Esterilidade: Estéril	R\$ 55,36
191	16	CAIXA COM 50	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	299240	Lâmina bisturi nº 24; Material: Aço Carbono; Tipo: Descartável; Tamanho: Nº 24; Características Adicionais: Embalada Individualmente; Esterilidade: Estéril	R\$ 27,21
192	27	CAIXA COM 100	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	409643	Laminula 25 x 25 Laminula; Material: Vidro; Dimensões: Cerca de 25 X 25 mm	R\$ 3,87
193	5000	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	409646	Laminula 25 x 50 Laminula; Material: Vidro; Dimensões: Cerca De 25 X 50 Mm	R\$ 0,17
194	2	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	456716	Lâmpada para capela de fluxo laminar LÂMPADA ULTRAVIOLETA, TIPO FLUORESCENTE, MODELO TUBULAR, TIPO BASE 2 PINOS, POTÊNCIA 15, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, COMPRIMENTO 900, TIPO USO ESTIRILIZAÇÃO DE CAPELA DE FLUXO LAMINAR	R\$ 72,64
195	34	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	242652	Lamparina 100mL. Lamparina Laboratório; Material: Vidro; Capacidade: 100 MI; Características Adicionais: com Tampa e Pavio	R\$ 39,22
196	4	CAIXA COM 100	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	338605	Lanceta, Material Lâmina Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso Descartável, Características Adicionais Estéril, Embalagem Individual, Tipo com Sistema Retrátil	R\$ 25,12
197	1	KG	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	359309	LANOLINA ANIDRA (INSUMO FARMACÊUTICO)	R\$ 248,60
198	200	PAR	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E	269839	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX Nº 7.	R\$ 0,95

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
199	100	PAR	OBSTETRICIA DA UFPEL 154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	269838	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX Nº 7,5	R\$ 0,95
200	10	PAR	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	604688	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:POLIAMIDA/NÁILON, APLICAÇÃO:USO GERAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:VARIADOS, ACABAMENTO PALMA:REVESTIMENTO EM POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRICOTADA EM NÁILON, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	R\$ 11,61
201	34	PAR	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	316823	Luva industrial látex G Luva Industrial; Material: Látex Natural; Acabamento Superficial: com Palma Antiderrapante; Modelo: com Separação de Dedos; Tamanho: Grande; Revestimento Interno: com Forro Interno Tipo Flocado	R\$ 8,75
202	15	PAR	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	304913	Luva industrial látex P Material: Látex Natural; Acabamento Superficial: com Palma Antiderrapante; Modelo: com Separação de Dedos; Tamanho: Médio; Revestimento Interno: com Forro Interno Tipo Flocado	R\$ 3,17
203	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	408735	MACROPIPETADOR C/ ADAPTADOR DE SILICONE P/ PIPETAS DE 1-100mL	R\$ 170,01
204	100	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	354211	MANITOL (GRAU ALIMENTÍCIO OU FCC)	R\$ 0,24
205	2	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	385449	Martelo reflexológico, aço inoxidável com agulha e pincel agulha e pincel. Unidade.	R\$ 55,92
206	5000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	443468	Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	R\$ 0,51
207	3	FRASCOS DE 500 GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	408480	MEIO A-1 - SELETIVO PARA COLIFORMES	R\$ 825,70
208	8	FRASCO DE 500 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	417210	Meio de Cultura de Células, Aspecto Físico Líquido, Tipo Rpmi 1640, Composição Mistura Sais Enriquecidos com Aminoácidos, Vitami-, Aplicação Cultura de Células Humanas/Animais, Características Adicionais L-Glutamina e com Fenol Vermelho	R\$ 181,58
209	4	FRASCO DE 500 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	432497	Meio de Cultura Dmem: Meio de Cultura - Célula e Tecido, Tipo DMEM 4500 Mg/L de Glicose, Apresentação Líquido, Aditivos com L-Glutamina, Fenol Vermelho e Piruvato Sódio, Característica Adicional sem Heps	R\$ 159,14
210	10	CAIXAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	412921	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO COM RESINA, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,8 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	R\$ 317,59
211	200	GRAMA	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	236454	METAVANADATO DE AMÔNIO P.A. - Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO DE 100g	R\$ 1,40
212	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	410272	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, C/ EJETOR DE PONTEIRAS - VOL. VARIÁVEL: 10-100uL	R\$ 123,30
213	100	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	408179	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1,5 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	R\$ 0,12
214	6	PACOTE COM 100	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	417806	Microtubo tipo criogênico "Seringa laboratório, tipo: para espectrômetro de massas, material: vidro, capacidade: 50 mcl, Graduação: Graduado Componentes: Com Agulha Fixa Dimensões: Cerca De 23-26 G X 50 Mm..."	R\$ 108,31

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
215	10	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	408182	Microtubo vol.: 2 ml Microtubo, material polipropileno, capacidade 1,8, graduação graduado, tipo tampa tampa rosqueável, tipo fundo fundo redondo, esterilidade estéril, tipo* criogênico	R\$ 0,18
216	250	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	403993	MOLIBDATO DE AMÔNIO.4H2O Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de 250 GRAMAS	R\$ 1,46
217	25	BISNAGA 15G	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	R\$ 2,66
218	1	KG	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	358297	NITRATO DE AMÔNIO	R\$ 285,03
219	100	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	359008	NITRATO DE COBALTO II.6H2O P.A.	R\$ 1,49
220	5	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	374745	N-PENTANO	R\$ 229,12
221	4	LITRO	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	370311	OCTANO-ISO P.A.	R\$ 409,13
222	25	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	485731	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PROTEÇÃO:AMPLA VISÃO, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS E RÁIOS ULTRAVIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE POR TIRANTE ELÁSTICO APRESILHADAS NAS LATER	R\$ 6,51
223	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	335474	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UVA/UVB/AJUSTE COMPRIMENTO HASTES, MATERIAL LENTE:100% POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO:PRETA	R\$ 4,77
224	5	FRASCO COM 100 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	334384	Óleo de imersão Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido, límpido, transparente, densidade 1.02G/CM3	R\$ 17,25
225	2	FRASCO 100 ML	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO 100 ML	R\$ 27,36
226	1	LITRO	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	238503	ÓLEO PARA BOMBA DE VÁCUO	R\$ 75,55
227	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	400844	OXALATO DE SÓDIO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de 500 GRAMAS	R\$ 0,16
228	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	299875	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO:0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.	R\$ 64,65
229	10	FRASCO COM 500 MCL (MICROLITROS)	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	458292	Padrão peso molecular Padrão peso molecular, tipo: dna ladder, tamanho: 100 pb, características adicionais: concentração 0,1 mcg.mcl	R\$ 264,18
230	2	UNIDADE	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	410784	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO DNA, TAMANHO 250 A 10.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15 FRAGMENTOS	R\$ 294,67
231	2700	FOLHA	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA	408326	Papel de Filtro: Dimensões: folha 50 x 50 cm;Tipo: Qualitativo,	R\$ 1,07

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
			UFPEL			
232	12	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	251590	Paquímetro Universal, Material aço inoxidável, Capacidade 200mm 8 Aplicação Medição Externa/Interna Profundidade e Ressaltos, Características Adicionais Escala de 0,05mm x 6	R\$ 193,39
233	8	QUILO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	393374	Parafina Histológica Parafina; Aspecto Físico: Histológica, Sólida, Branca; Apresentação: Em Pastilha; Ponto Fusão: 60 A 62 °C	R\$ 37,30
234	41	PACOTE	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	150958	PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA, MATERIAL ALGODÃO, PCT 10 UNIDADES, COMPRIMENTO 150MM	R\$ 3,29
235	20	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	254198	Pedra Porosa, Material Sintético, Altura 35, Diâmetro 15, Tipo Cilíndrica, Finalidade Oxigenação de Água, Aplicação Aquário	R\$ 6,66
236	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	436606	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de 500 GRAMAS	R\$ 0,13
237	10	PAR	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	447115	Perneira, material: couro sintético, comprimento: 40 cm, aplicação: epi - equipamento de proteção individual, características adicionais: fechamento com velcro, tipo: perneira bota	R\$ 21,35
238	25	FRASCO 100ML	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	R\$ 2,14
239	2	LITROS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	412698	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO P.A.	R\$ 32,36
240	5000	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	400835	PERSULFATO DE POTÁSSIO P.A.	R\$ 0,09
241	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	444594	PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, PESO: 100 G, NORMAS TÉCNICAS:PORTARIA 233/94 INMETRO/CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC, TIPO CLASSE:F1	R\$ 344,51
242	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	234750	PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:10 G, NORMAS TÉCNICAS:PORTARIA 233/94 INMETRO/CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC, TIPO CLASSE:F1	R\$ 335,11
243	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	234754	PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:20 G, NORMAS TÉCNICAS:PORTARIA 233/94 INMETRO/CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC, TIPO CLASSE:F1	R\$ 340,23
244	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	392528	PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:50 G, NORMAS TÉCNICAS:PORTARIA 233/94 INMETRO/CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC, TIPO CLASSE:F1	R\$ 363,86
245	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	480096	PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:5 G, NORMAS TÉCNICAS:PORTARIA 233/94 INMETRO/CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC, TIPO CLASSE:F1	R\$ 324,50
246	13	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467997	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 15,65
247	35	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467746	PINÇA ANATÔMICA, MODELO: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 16,28
248	5	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	468069	Pinça Anatômica tipo relojoeiro: Material: Aço Inoxidável; Formato Ponta: Ponta Retas; Componente: S/ Cremalheira; Modelo 1: Relojoeiro; Comprimento Total: Cerca de 12 Cm; Tipo Ponta: Lisa; Esterilidade: Esterilizável	R\$ 28,58
249	5	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE	467759	Pinça Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: com Cremalheira, Modelo:	R\$ 116,04

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
			MEDICINA DA UFPEL		Allis, Comprimento Total: Cerca de 20 cm, Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes, Esterilidade: Esterilizável	
250	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467873	Pinça Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: com Cremalheira, Haste: Haste Angulada, Modelo: Cheron, Comprimento Total: Cerca de 24 cm, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável	R\$ 57,51
251	5	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467749	Pinça Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: com Cremalheira, Modelo: Allis, Comprimento Total: Cerca de 20 cm, Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes, Esterilidade: Esterilizável	R\$ 56,38
252	26	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467861	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	R\$ 24,38
253	20	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467834	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 29,75
254	5	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467761	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 54,07
255	5	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	600994	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: CONCHA, ADICIONAL:CERCA DE 5 MM, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 237,41
256	7	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	467745	Pinça dissecação 14 cm, Pinça Anatômica; Material: Aço Inoxidável; Formato Ponta: Ponta Reto; Componente: S/ Cremalheira; Modelo 1: Dissecação; Comprimento Total: Cerca de 14 Cm; Tipo Ponta: Serrilhada; Esterilidade: Esterilizável	R\$ 16,72
257	5	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	420791	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOX, MODELO:TENAZ, APLICAÇÃO:PARA CADINHO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, COMPRIMENTO:CERCA DE 35 CM	R\$ 52,33
258	5	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	408656	PIPETADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:ATÉ 25 ML, AJUSTE:TIPO ROLDANA	R\$ 20,63
259	5000	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	417047	Pipeta Pasteur, Tipo Pasteur, Graduação Graduada, Capacidade 3, Material Plástico, Escala Escala 0,5 Em 0,5 ml, Esterilidade Estéril	R\$ 0,24
260	25	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	410493	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO TRANSPARENTE GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL, VOLUME NOMINAL NO TOPO, 1/10 - VOL.: 5mL	R\$ 4,82
261	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	410501	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	R\$ 3,88
262	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	410492	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,01 EM 0,01 ML	R\$ 9,25
263	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	424317	PIPETA, TIPO:WESTERGREN, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 1 EM 1 MM	R\$ 1,23
264	1	CAIXA	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	444393	PLACA CROMATOGRÁFICA DE ALUMÍNIO (CROMATOFOLHA), SÍLICA GEL 60, F254 - 20X20 - CX.: 25 UN.	R\$ 1.654,85
265	1000	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	410061	PLACA DE PETRI, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:REDONDA, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	R\$ 1,54



Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
266	2	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	412418	POLIETILENOGLICOL 400	R\$ 118,25
267	1000	UNID	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	427479	PONTEIRA DE POLIPROPILENO S/ FILTRO, NÃO ESTÉRIL - VOL.: 100-1000µL	R\$ 0,02
268	5	PACOTE COM 1000	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	454695	Ponteiras 0,5-10uL, Ponteira Laboratório, Material Polietileno, Capacidade 0,5 A 10, Esterilidade Estéril, Tipo Descartável, Modelo P10, Aplicação Pipetagem	R\$ 17,19
269	2	PACOTE COM 1000	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	408717	Ponteira Volume 200-1000µL Ponteira Tipo Gilson Azul (universal) Volume 200-1000µL, pacote com 1000 unidades	R\$ 43,29
270	60	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	471145	Porta-Agulha Instrumental, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mayo Hegar, Haste: Haste Reta, Com Trava, Comprimento Total: Cerca de 14 cm, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável	R\$ 30,42
271	2	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	436149	PRETO DE ERIOCROMO P.A. - FRASCO DE 100g	R\$ 126,89
272	4	FRASCO DE 1 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	327785	Proteínase K Enzima, Tipo Proteínase K, Aspecto Físico Líquido, Concentração 20.000, Componentes Adicionais Tampão Glicerol 40%, com Tris-Hcl e Acetato de CA	R\$ 399,25
273	100	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	291704	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:PLUGUE, MATERIAL:ELASTÓMERO SINTÉTICO, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORDÃO PVC/ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO	R\$ 1,18
274	10	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	220525	Protetor Facial, Material: Acrílico; Material Coroa: Plástico; Comprimento: 250 Mm; Cor: Incolor; Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada	R\$ 26,43
275	8	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	409896	Proveta 1000 ml; Material: Vidro; Base: Base Plástica; Capacidade: 1000 ml; Adicional: com Orla e Bico; Graduação: Graduada	R\$ 42,13
276	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409894	PROVETA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADA - VOL.: 250 mL	R\$ 12,45
277	15	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409894	PROVETA, MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:250 ML, BASE:BASE PLÁSTICA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	R\$ 8,88
278	1	25 GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	327615	PÚRPURA DE BROMOCRESOL	R\$ 169,41
279	1	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	478331	QUEROSENE COMERCIAL	R\$ 16,52
280	1	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	413103	REAGENTE DE KARL-FISCHER P/ DETERMINAÇÃO COULOMÉTRICA DE ÁGUA P/ CÉLULAS CATÓDICO C/ DIAFRAGMA	R\$ 380,00
281	6	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	456399	Reanimador Manual, Material Balão: Plástico, Capacidade Balão: Cerca 1,0 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 cm H2O, Componente 2: Reservatório de O2 Em Plástico com Válvula, Componentes 3: Entrada de O2 e Extensor PVC, Tamanho: Adulto	R\$ 120,63
282	6	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	478694	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHO ADULTO	R\$ 196,37
283	6	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	456413	Reanimador Manual, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 cm H2O, Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 500 ML, Componente: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tamanho: Infantil	R\$ 139,91
284	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	444289	Relógio, material: plástico rígido, tipo: mesa, mostrador: analógico, funcionamento: mecânico, características adicionais: despertador, cronômetro, diâmetro: 9 cm, altura: 9,5 cm	R\$ 30,54

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
285	100	UNDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	486918	RESPIRADOR, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL:ADULTO, APLICAÇÃO:CLASSE N99, PFF3 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 99% - SL, TIPO:C/ COR, CARVÃO ATIVADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:TIPO CONCHA, QUANTIDADE VÁLVULAS:S/ VÁLVULAS	R\$ 0,99
286	25	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	336783	RESPIRADOR, MATERIAL:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL:TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO:2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO: SEMIFACIAL	R\$ 52,86
287	30	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	260693	ROLHA DE BORRACHA TAMANHO 3	R\$ 1,55
288	30	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	260691	ROLHA DE BORRACHA TAMANHO 8	R\$ 3,89
289	3	KG	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	442921	SACAROSE P.A.	R\$ 19,15
290	34	PACOTE COM 50	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	376026	Saco de lixo branco: Material: Polietileno Capacidade: 100 L; Cor: Branco Leitoso;Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante; NormasTécnicas: Nbr 7500, Nbr 9191	R\$ 58,89
291	1000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	439728	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	R\$ 0,53
292	500	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	457844	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 0,81
293	4000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	440373	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA. ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,42
294	3000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	439698	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,41
295	200	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	439636	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável	R\$ 2,28
296	30	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	439629	Seringa plástica descartável sem agulha 60 mL Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	R\$ 2,02
297	500	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	439626	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO CO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	R\$ 0,25

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
298	2	KG	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	432763	SÍLICA GEL 35-70 MESH, PORO 60, F254	R\$ 216,94
299	1	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	411052	Sistema de Filtração em vidro Borossilicato composto por: Frasco de 1 litro com adaptador ( Junta esmerilhada ) e oliva para aplicação de vácuo; Funil com base de vidro sinterizado com +/- 50 mm de diâmetro, tipo placa porosa; Copo com capacidade de +/- 250 ml; Pinça metálica para fixação;	R\$ 574,68
300	1	500 ML	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	412943	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1412 µS/cm	R\$ 77,58
301	3	125ML	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	363220	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MULTIELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	R\$ 3.586,65
302	300	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	435971	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR : CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,63
303	400	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	452538	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,74
304	300	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	437437	Sonda Trato Urinário Modelo:Uretral , Material: Silicone ,Calibre: 6 FRENCH, Conector:Conector Padrão , Comprimento:Cerca 40 CM, Tipo Ponta: PontaDistal Cilíndrica C/ Orifício ,Esterilidade: Estéril, Descartável ,Embalagem: Embalagem Individual	R\$ 0,90
305	200	FRASCO COM 10ML	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ml (Cloreto de Sódio).	R\$ 0,36
306	100	FRASCO COM 100ML	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	270092	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 100ML.	R\$ 2,45
307	10	BISNAGA 30G	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	414614	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO:DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ	R\$ 3,61
308	500	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	359283	SULFATO DE ALUMÍNIO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,06
309	2000	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	374029	SULFATO DE FERRO (II) AMONIACAL.6H2O P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,09
310	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	445557	SULFATO DE MAGNÉSIO.7H2O P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,10
311	1	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	357767	SULFATO DE MANGANÊS P.A.	R\$ 102,51
312	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	376981	SULFATO DE MERCÚRIO (II) P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 100G	R\$ 7,34
313	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	357798	SULFATO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO.12H2O P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,20
314	1	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	357865	SULFATO DE POTÁSSIO P.A.	R\$ 61,30
315	25	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	359287	SULFATO DE PRATA P.A.	R\$ 11,82

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
316	200	G	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	382558	SULFETO DE SÓDIO.9H2O P.A.	R\$ 3,26
317	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	360465	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO P.A. Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,10
318	10	FRASCO COM 500 ML	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	329544	Suplemento para meio de cultura, tipo: soro fetal bovino, aspecto fisico: líquido	R\$ 1.048,04
319	10	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	414306	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, TIPO:HASTE, APLICAÇÃO:PARA BURETA, DIMENSÕES:CERCA DE 70 CM, BASE:BASE PLANA	R\$ 46,06
320	9	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	417188	SUPORTE PARA MICROPIPETA GIRATÓRIO - CAPACIDADE PARA 10 MICROP.	R\$ 104,38
321	4	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	410554	SUPORTE PARA MICROPIPETAS; Material plástico; capacidade até 10 unidades; inclinado	R\$ 103,05
322	500	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	396145	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS:COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	R\$ 1,91
323	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	414677	TELA DE ARAME GALVANIZADO C/ DISCO CENTRAL DE FIBRA CERÂMICA REFRAATÁRIA - 180 X 180mm	R\$ 24,36
324	4	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	371663	Terebentina Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inflamável, Odor Característico, Fórmula Química: C10h16 (Essência de Terebentina), Número de Referência Química: Cas 8006-64-2	R\$ 93,32
325	1	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	443997	TERMOCOMPENSADOR DMF-N1 TIPO NTC	R\$ 1.505,18
326	5	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	477254	Termômetro Digital Tipo Espeto Faixa de medição: -50 a 300°C, Resolução: 0.1°C (-50 a 199.9°C) 1°C (200 a 300°C) Exatidão: ±1°C (-50 a 149.9°C) ±1% (150 a 300°C) Haste: 148 mm (comprimento) x 4 mm (diâmetro) Dimensões (LxAxP): 237 x 22 x 22 mm Peso: 25g (com pilhas) Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 x LR44) Funções adicionais: - Seleção °C / °F, Registro de Máxima / Mínima, Congelamento da leitura - HOLD	R\$ 103,71
327	8	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	456177	TERMÔMETRO QUÍMICO, DIVISÃO 1°C. CAPILAR PRISMÁTICO AZUL, ENCHIMENTO MERCÚRIO (Hg), ESCALA INTERNA DE -10+250°C - COMP.: 300mm	R\$ 101,63
328	3	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	483880	Tesoura 20cm reta, tipo mayo noble tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20, tipo ponta reta, tipo mayo noble	R\$ 100,00
329	12	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	471655	Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Angulada Modelo 1: Resgate Característica Ponta: Romba Comprimento Total: Cerca De 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável	R\$ 32,72
330	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	471455	Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Padrão Característica Ponta: Fina Fina Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável	R\$ 26,49
331	20	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	471565	Tesoura Instrumental, Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo: Íris, Característica Ponta: Fina, Comprimento Total: Cerca de 10 cm, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável.	R\$ 18,98
332	40	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	471449	Tesoura Instrumental, Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo: Padrão, Característica Ponta: Fina Fina, Comprimento Total: Cerca de 16 cm, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável	R\$ 27,50

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
333	2	CAIXAS COM 200 UNIDADES CADA	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	408984	Teste de presença/ausência para a detecção simultânea de coliformes total e Eschechia coli, formato de ampola, apresentação pó, utilizado em amostras de água	R\$ 3.517,07
334	50	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	419922	TETINA (BULBO) DE SILICONE P/ PIPETA DE PASTEUR - CAP.:3 mL	R\$ 7,90
335	500	GRAMAS	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	366480	TETRABORATO DE SÓDIO 10H2O BORAX PA Obs: cotar por grama, porém Embalagem para entrega de FRASCO 500G	R\$ 0,09
336	2	L	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	363126	TETRAHIDROFURANO (THF) P. A.	R\$ 234,97
337	1	KG	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	347746	TIOSULFATO DE SÓDIO.5H2O P.A.	R\$ 28,18
338	2	UNIDADE	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	412644	Tira pH escala de 0 a 14 Indicador De Ph; Escala: 0 A 14; Tipo: Tira De Papel	R\$ 21,83
339	3	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	352088	TIRAS DE OXIDASE - FRASCO COM 10 TIRAS	R\$ 25,57
340	500	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	381391	TIRAS REAGENTES PARA MONITOR DE GLICOSE	R\$ 0,89
341	6	LITRO	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	380337	TOLUENO P.A.	R\$ 50,00
342	400	UNIDADE	154128 - FAC.DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA DA UFPEL	457481	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	R\$ 0,71
343	5	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	460274	Triângulo de Arame Com Tubo de Porcelana, tamanho 4 cm	R\$ 25,67
344	2	LITRO	154123 - INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS DA UFPEL	350143	TRIETANOLAMINA P.A.	R\$ 91,56
345	2	LITRO	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	377092	Trietilamina, aspecto fisico líquido límpido, incolor, forte odor de amônia, peso molecular 101,19, fórmula química c6h15n, grau de pureza pureza mínima de 99%, número de referência química cas 121-44-8	R\$ 115,35
346	3	KIT	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	331880	TRIGLICERIDEOS MONOREAGENTE - KIT DIAGNÓSTICO	R\$ 328,30
347	4	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	480732	TUBO ADAPTADOR DE VIDRO BOROSSILICATO P/ DESTILAÇÃO, ÂNGULO 105°, SAÍDA P/ TOMADA DE VÁCUO, JUNTAS ESMIRILHADAS MACHO E FÊMEA 24/40 (FINAL DE DESTILAÇÃO)	R\$ 77,18
348	10	FRASCO 300 ML	154216 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	425833	TUBO CARGA BUTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO 300, FINALIDADE CARGA GÁS BUTANO, APRESENTAÇÃO FRASCO AEROSOL/COM BICO UNIVERSAL	R\$ 16,49
349	200	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409073	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO - 15X150mm	R\$ 2,63
350	50	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409030	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO REDONDO, EXTREMIDADE POLIDA, SEM BORDA - 10X70mm	R\$ 0,19
351	100	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409032	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO REDONDO, EXTREMIDADE POLIDA, SEM BORDA - 12X100mm	R\$ 0,40

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
352	100	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409034	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO REDONDO, EXTREMIDADE POLIDA, SEM BORDA - 15X100mm	R\$ 0,58
353	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	409719	TUBO DE FUNDO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA, VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE - VOL.: 12mL	R\$ 4,60
354	10	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	450200	TUBO DE THIELE, VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE - 25X150mm	R\$ 31,60
355	2	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	480976	TUBO DE VIDRO P/ CONEXÃO EM Y - 10X60mm	R\$ 20,17
356	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409760	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, USO:AUTOCLAVÁVEL	R\$ 0,36
357	20	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409759	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:50 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, USO:AUTOCLAVÁVEL	R\$ 0,67
358	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409074	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 150 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	R\$ 2,25
359	50	UNIDADE	154119 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL DA UFPEL	409075	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 200 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	R\$ 2,52
360	20	RACK COM 50 UNIDADES	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5, COMPONENTES COM HEPARINA, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 49,25
361	1000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	376210	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:0,5 ML,COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 1,15
362	1000	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	372338	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:0,5 ML,COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 0,87
363	400	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	372352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 0,84
364	400	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 0,70
365	400	UNIDADE	154501 - NUCLEO DE REABILITACAO DA FAUNA SILVESTRE	388078	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM HEPARINA DE SÓDIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 0,70
366	3	KIT	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	452729	URÉIA UV - KIT DIAGNÓSTICO - 200mL	R\$ 165,33
367	3	GALÃO 3,60 LITROS	154121 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFPEL	453779	Verniz incolor secagem rápida Verniz; Acabamento: Brilhante; Aplicação: Madeira; Cor: Incolor; Características Adicionais: Secagem Rápida; Composição: Resinas Alquídicas, Hidrocarbonetos Alifáticos, So	R\$ 111,63

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
368	20	UNIDADE	154360 - AGENCIA DA LAGOA MIRIM	408486	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO CÔNCAVO - DIÂM.: 100mm	R\$ 5,97
369	15	UNIDADE	154136 - CENTRO DE CIENCIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS	409070	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO CÔNCAVO - DIÂM.: 90mm	R\$ 7,55
<b>Lote Único</b>						
370	12	KIT	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	389557	GLICOSÌMETRO: KIT COM 01 MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, COM 100 LANCETAS, 10 TIRAS, ACESSÓRIOS: 01 LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE E BATERIA.	R\$ 77,67
371	3000	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	339565	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRAS (FORNECIDAS EM QUANTIDADES MÚLTIPLAS DE 50 OU 100 UNIDADES)	R\$ 1,54

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei n.º 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7.1 e 8.18.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.2.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, **com apenas duas casas decimais**. Caso o lance tenha mais de duas casas decimais, a proposta deverá ser ajustada desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2% (dois pontos percentuais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo de apresentação de proposta previsto no Anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
    - 6.22.5.1. **A fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com o que foi solicitado no termo de referência, deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta atualizada, catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.**
    - 6.22.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;
  - 7.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.6.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.6.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.6.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.6.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 8.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

- disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.18.1.
- 8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de registro de preços será assinada pela UFPel por meio da assinatura eletrônica constante no termo de homologação.
- 9.2. A ata de registro de preços, conforme Anexo II do edital, deverá ser enviada pela empresa vencedora **após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, de acordo com o que segue:
- 9.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- 9.2.2. Conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) da Empresa;
- 9.2.3. Conter a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.3. Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o licitante mais bem classificado, será convocado para enviar a ata de registro de preços, devidamente assinada, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 9.4. A Ata, devidamente assinada e enviada pelo fornecedor, não carece de assinatura por parte da UFPel, uma vez que, conforme cláusula 9.1, a assinatura da UFPel se dá por meio de assinatura eletrônica, no termo de homologação, constante do Comprasnet.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será realizado o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação de acesso a ser realizada pelo e-mail [cpl.ufpel@gmail.com](mailto:cpl.ufpel@gmail.com).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.ufpel@gmail.com](mailto:cpl.ufpel@gmail.com).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. **DO REAJUSTE**

- 14.1. Após o interregno de um ano, a contar da homologação da ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 14.1.1. A data-base a ser utilizada para a aplicação do reajuste será a data do orçamento mais antigo utilizado na composição do valor estimado da licitação.
- 14.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Os **produtos** objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.
- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br).
- 15.12. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta enviada após a fase de lances.
- 15.12.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 15.13.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preço;
- 15.13.3. ANEXO III - Modelo de Apresentação de Proposta;



Ana Simeonidis

Pregoeiro(a)

Revisado por:

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Em mídia apartada**

**ANEXO II**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023**  
**PROCESSO Nº 23110.023193/2023-20**

A Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pela Reitora Isabela Fernandes Andrade, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado em 06/01/2021 no D.O.U., seção 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para laboratório CI, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 65/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	<i>Prazo de garantia ou validade</i>

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Pelotas.  
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o licitante mais bem classificado, será convocado para enviar a ata de registro de preços devidamente assinada, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de desclassificação.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A Ata, devidamente assinada e enviada pelo fornecedor, não carece de assinatura por parte da UFPel, uma vez que a assinatura da UFPel se dá por meio de assinatura eletrônica, no termo de homologação, constante do Comprasnet.

5.9. A ata de registro de preços será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO III FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023**

**PROCESSO Nº 23110.023193/2023-20**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	---------------	-------	--------	---------	------------	----------------	-------------------

	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			(R\$)	
					Valor global	
Valor global por extenso						

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social/CNPJ / Representante Legal/Assinatura

\*Observação: Não preencher dados pessoais do responsável legal da empresa (ex: CPF, RG), em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

**Indicação do Modelo da AGU utilizado nesta licitação:**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA SIMEONIDIS, Assistente em Administração**, em 04/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2353589** e o código CRC **8D2EBC85**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610

## PRA TERMO DE REFERÊNCIA NOVA AQUISIÇÃO S/CONTRATO

Processo nº 23110.023193/2023-20

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material para laboratório, nos termos da relação de itens, constante nos pedidos nº 4867, 4813, 4853, 4859, 4681, 4880, 4833, 4768, 4838, 4830 preenchido no Cobalto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Existe a necessidade de aquisição por lote? Sim, para o pedido 4768  
( x ) Sim ( ) Não
- 1.4.1. Em caso afirmativo, justificar: O item 27 (tira reagente) precisa ser adequado para uso no monitor de glicose/glicosímetro descrito no item 26 (ambos compõe o Lote 1).
- 1.5. Trata-se de uma aquisição processada através de sistema registro de preços?  
( x ) Sim ( ) Não
- 1.5.1. Em caso negativo, justificar: [...]

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- 2.1.1. ID PCA no PNCP: 92242080000100-0-000001/2023
- 2.1.2. Data de publicação no PNCP: 13/02/2023
- 2.1.3. *Id do DFD da demanda:* 401/2022, 02/2022, 15/2022; 2125/2022; 70/2023; 464/2023, 442/2023, 31/2022, 157/2022, 480/2022, 62/2022, 285/2022, 374/2023, 275/2022, 105/2023, 98/2023, 139/2023, 110/2023, 73/2022, 70/2022, 120/2022, 131/2023, 122/2022, 115/2023, 471/2023, 284/2022, 2083/2022, 413/2023, 481/2023, 237/2022, 431/2023, 28/2022 e 2110/2022
- 2.1.4. Classe/Grupo: Equipamentos e artigos de laboratório, material de laboratório - produtos químicos; materiais cirúrgicos para curativo; substâncias para diagnóstico: reagentes, conjuntos e jogos para testes; equipamentos e artigos de laboratório; instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos; drogas e medicamentos, produtos químicos; substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste; equipamentos e artigos de laboratório
- 2.1.5. Identificador da Futura Contratação: Após a consolidação do PCA, não é possível consultar os itens que compõem cada grupo de contratação no PNCP.
- 2.2. Justifica-se o pretendido objeto *pela necessidade de utilização e funcionamento dos laboratórios da Unidade requisitante.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de materiais de consumo em geral para os laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Pelotas, conforme condições, quantidades e exigências definidas nesse documento e no termo de referência, por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1.1. Destinação final: Os bens e produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.1.2. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem
- 4.2. Foi exigido práticas de sustentabilidade? ( x ) Sim ( ) Não
- 4.2.1. Justifique: uso de materiais recicláveis e biodegradáveis com possibilidade para o reuso, e que economiza, água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental
- 4.3. Da exigência de amostra:
- 4.3.1. O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.2.1. Item 349- Turbo carga gás Butano.

4.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Curso de Graduação em Biotecnologia (Centro de desenvolvimento Tecnológico ) Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão, prédio 19 , Corredor da Embrapa s/ nº, CEP 96160-000, Capão do Leão - RS. , no prazo limite de 05 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.6.1. O gás será utilizado no Mini bico de Bunsen portátil Talmax (REF 547) possuem uma entrada específica para o seu preenchimento, desse modo, pedimos para que o material ofertado tenha bico adaptador compatível para tal, a exemplo da Marca Gás Refil Carga De Isqueiro E Maçaricos Super Dom 300ml que possui 5 tipos diferentes de bicos, sendo um deles adequado para a correta reposição do gás no aparelho, do contrário, há vazamento de gás durante o procedimento.

4.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. **Justifica-se a solicitação de amostra** Item 349- Turbo carga gás Butano devido ao aparelho bico de Bunsen que será preenchido com o gás ter uma entrada específica de adaptador de bico.

## 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 5.1. **Condições de Entrega:**

5.1.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.1.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.1.3. Os **produtos** objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almojarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão

5.1.4. O horário para entrega dos bens deverá ser acordado previamente com os telefones de contato que constam na nota de empenho.

### 5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### 6.1. **Recebimento do Objeto:**

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6.2. **Liquidação:**

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.2.2.1. o prazo de validade;
- 6.2.2.2. a data da emissão;
- 6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.2.5. o valor a pagar; e
- 6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

### 6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6.5. Cessão de crédito:



6.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

6.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 7.2. Exigências de habilitação:

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 7.2.1.1. Habilitação jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 7.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.4.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 7.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 7.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 7.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 240.749,68, conforme custos unitários apostos nos pedidos nº 4867, 4813, 4853, 4859, 4681, 4880, 4833, 4768, 4838, 4830 preenchido no Cobalto.
- 8.2. O valor estimado foi obtido com base em pelo menos três orçamentos, em conformidade Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/2021?

( ) Sim (x) Não

- 8.2.1. Em caso negativo, justificar : **Pedido 4859**: Os itens 54 (café) e 70 (sulfeto de sódio) ficaram com somente duas cotações para compor a cesta de preços. Quanto ao item Café, havia somente duas atas vigentes com valor abaixo da mediana e não foi encontrado um terceiro orçamento em que o preço ficasse dentro da margem aceitável de discrepância de valores. Quanto ao sulfeto de sódio, havia somente uma ata com o prazo de vigência vencido e obteve-se somente uma cotação via mídia especializada e uma cotação de fornecedor. Todos os demais itens possuem os três orçamentos. **Pedido 4681**: os orçamentos são de fontes variáveis pois alguns itens não apresentavam atas suficientes nos sites governamentais para elaboração da cotação de preços.
- 8.2.2. Para os Demais pedidos a resposta é Sim.
- 8.3. Caso o preço, de todos os itens ou de algum deles, tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, deverá ser certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados, conforme preconiza o art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/2021. Para comprovar esta verificação foi anexada a tela inicial da busca no pannel de preços que indica o valor mediano, antes de fazer a escolha das atas?

( ) Sim (x) Não

- 8.3.1. Em caso negativo, justificar : **Pedido 4867**: Os orçamentos foram realizados com pesquisa de mercado além dos canais governamentais. **Pedido 4681**: os orçamentos são de fontes variáveis pois alguns itens não apresentavam atas suficientes nos sites governamentais para elaboração da cotação de preços. **Pedido 4768**: Nas pesquisas de preços verificou-se que, para alguns itens, foi constatado que a mediana apresentada no sistema Pannel de Preços não reflete os valores praticados no mercado, o que poderia restar em licitação fracassada para os itens; **Pedido 4830**: O preço não foi obtido com base apenas nos sistemas oficiais do governo
- 8.3.2. Para os Demais pedidos a resposta é Sim.

- 8.4. Foram utilizados **apenas** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa nº065/2021/SEGES (I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 9 (nove) meses anteriores à data da pesquisa de preços (a alteração no prazo indicado na IN justifica-se pela necessidade de tempo hábil para tramitar internamente o processo e as atas estarem válidas até a publicação do certame no site do compras governamental), inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;)?

( ) Sim (x) Não

- 8.4.1. Em caso negativo, justificar : **Pedido 4867**: Os orçamentos foram realizados com pesquisa de mercado além dos canais governamentais. **Pedido 4813**: Foram realizadas pesquisas em mídia especializada (orçamentos de lojas online) e pannel de preços. Foram usados orçamentos de lojas online para uma real comparação com os valores do mercado atual, **Pedido 4853**: Para os seguintes itens foram utilizadas consultas mediante uso de dados de pesquisa publicada em mídia especializada (orçamento de lojas online), inciso III IN 65/2021, tendo em vista que no Pannel de Preços Governamental para os referidos itens foram encontrados orçamentos com prazo superior a nove meses de cotação, valores superiores ao valor da mediana e desta forma muito superiores aos praticados no mercado e ainda, orçamentos com designações e códigos diferentes da caracterização do item alvo da demanda: Item 02 - Ácido Acético (Solução Tópica), Item 08 - Botina de segurança nº 38, Item 09 - Botina de segurança nº 39, Item 10 - Botina de segurança nº 40, Item 11 - Botina de segurança nº 41, Item 13 - Botina de segurança nº 43, Item 28 - Funil de plástico, Item 41 - Pipeta 5ML, Item 47 - Soro 0,9% solução tópica 100ML. **Pedido 4859**: Em alguns casos foi necessário utilizar pesquisa de preços via mídia especializada ou pesquisa com fornecedores. Segue a relação de itens em que tiveram sua cesta de preços composta também por dados de mídia especializada, bem

como a justificativa para tal critério de escolha : Item 1 - havia somente 2 atas com preço igual/abaixo da mediana; Item 2 - apenas uma ata com preço igual/abaixo da mediana estava dentro do prazo de vigência para utilização neste edital. O valor da mediana foi utilizado como referência para a busca de cotações em sites; Item 4 - apenas duas atas com preço igual/abaixo da mediana. O valor da mediana foi utilizado como referência para a busca de cotações em sites; Item 6 - a ata de menor preço estava com o valor compatível ao de mercado; Item 7 - não há ata de registro de preços com prazo vigente para este edital; Itens 8 e 9 - não há ata de registro de preços para o item; Item 10 - havia somente uma ata de registro de preços com prazo vigente para este edital. Item 11 - não havia atas com prazo vigente para a utilização neste edital; Item 13 - não havia 3 fornecedores de diferentes CNPJ, para as atas do Painei, com valor abaixo da mediana e prazo vigente para a utilização neste edital. Portanto foram utilizadas 2 dessas atas e acrescentou-se à cesta de preços uma cotação de site; Itens 16 e 17 - o terceiro fornecedor com valor abaixo da mediana possui um preço muito aquém do praticado no mercado. Portanto, foram utilizadas 2 dessas atas e acrescentou-se à cesta de preços uma cotação de site; Item 18 - havia somente 1 ata com prazo vigente e valor abaixo da mediana; Item 19 - as atas estava com prazo de vigência vencido para a utilização neste edital; Item 25 - havia somente 1 fornecedor com valor abaixo da mediana; Item 26 - havia somente duas atas com valores abaixo da mediana e prazo vigente para a utilização neste edital. A cotação escolhida foi a que apresentou valor mais próximo à mediana; Item 30 - havia somente 1 ata com prazo vigente e valor abaixo da mediana; Item 32 - havia somente uma ata para o item; Item 33 - havia somente uma ata com prazo vigente, porém não pôde ser utilizada, pois as demais cotações extrapolaram o limite de discrepância; Itens 34 e 35 - as atas vigentes para este edital, com valores abaixo da mediana, não representam os preços de mercado praticados atualmente; Item 37 - havia somente duas atas vigentes para este edital, com valores abaixo da mediana; Item 38 - somente 2 atas de diferentes CNPJ estão com valores abaixo da mediana e com prazo vigente para a utilização; Item 42 - havia somente uma ata com valor abaixo da mediana e prazo vigente para a utilização neste edital; Item 43 - havia somente uma ata com valor abaixo da mediana e prazo vigente para a utilização neste edital; Itens 45 e 46 - não havia atas para o siasg pesquisado; Item 47 - havia duas atas com prazos vigentes, porém elas estavam com valor acima do praticado do mercado; Item 48 - havia somente duas empresas de diferentes CNPJ para utilização de atas; Item 50 - havia somente duas atas com valor abaixo da mediana; Item 54 - havia somente duas atas vigentes com valor abaixo da mediana e não foi encontrado um terceiro orçamento em que o preço ficasse dentro da margem aceitável de discrepância de valores; Item 55 - havia somente 2 atas de diferentes CNPJ, com valores abaixo da mediana; Item 63 - há somente duas atas com valores abaixo da mediana; Item 66 - havia somente duas atas com valores abaixo da mediana; Item 69 - há somente um fornecedor que oferta o produto com valor abaixo da mediana, e este está muito abaixo dos preços praticados no mercado; Item 70 - havia somente 1 ata para o produto e estava com o prazo de vigência vencido; Item 73 - havia somente duas atas abaixo da mediana; Item 75 - há somente 1 ata, com prazo de vigência expirado para a este edital; Item 77 - não havia atas disponíveis para o item; Item 78 - os itens homologados com o valor abaixo da mediana não se tratam do mesmo kit que precisamos comprar; Item 79 - a única ata com valor abaixo da mediana apresenta um preço muito abaixo dos demais orçamentos que serão utilizados para compor a cesta de preços; **Pedido 4681:** os orçamentos são de fontes variáveis pois alguns itens não apresentavam atas suficientes nos sites governamentais para elaboração da cotação de preços. **Pedido 4883:** Quando nos sistemas oficiais de governo, não foram encontrados três orçamentos que atendem os incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa nº. 065/2021/SEGES, foram utilizados valores provenientes de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Nesse caso, utilizou-se o seguinte critério para composição dos orçamentos: os valores cotados não excederem a 25% entre o valor mediano e os valores mínimo e máximo, a fim de evitar a ocorrência de discrepâncias significativa nos valores obtidos. **Pedido 4768:** Foi constatada discrepância entre a mediana apresentada no sistema Painei de Preços ao comparar-se aos valores praticados em lojas online. **Pedido 4838:** Sempre que se utilizou de ata de registro de preços foi certificado de que valor estimado não era superior à mediana, e foi anexado ao processo o comprovante desta verificação. Segue a relação de itens em que a busca se deu exclusivamente pelo Painei: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. O Item 17 - sem orçamentos com prazo de vigência válido ou não havia nenhuma ata para o código SIASG do produto com validade, sendo necessário a Pesquisa Direto com o Fornecedor. **Pedido 4830:** Foi feita a consulta de preço do item 14 do pedido 4830 (2205216) diretamente com o fornecedor, conforme orçamento 2205271, devido a impossibilidade de obtenção de orçamentos suficientes nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde.

8.4.2. Para os Demais pedidos a resposta é Sim.

8.5. Teve alguma pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedor? Sim para o pedido 4830, 4838, 4859, 4813

Sim  Não

#### **Em caso afirmativo responder as questões que seguem:**

8.5.1. O prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? (Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/2021)

Sim  Não

8.5.1.1. Em caso negativo, justificar : [...]

8.5.2. Consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?

Sim  Não

8.5.2.1. Em caso negativo, justifique Não houve consulta a outros fornecedores.

8.5.3. Qual a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021: Disponibilidade de entrega do material de acordo com o solicitado no pedido e adequado aos demais itens orçados em mídias eletrônicas.

8.5.3.1. Para os Demais pedidos a resposta é Não

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada na Nota de Empenho.

#### **10. CERTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1. Certifico que foram atendidas as regras e os procedimentos previstos na IN da SEGES/ME nº081/2022, de 25 de novembro de 2022.

10.2. Certifico que foi utilizado o modelo de minuta padrão da Advocacia-Geral da União para o termo de referência, e que as alterações necessárias nas redações consideradas invariáveis de acordo com a minuta foram justificadas conforme segue:

Cor do texto	Indicação
preto	Texto modelo original da AGU
grifado em amarelo	Modificações feitas pela Unidade e/ou pela CMP/PRA
grifado em verde	Texto incluído pela Unidade
grifado em azul	Texto incluído pela CMP (em relação ao modelo original da AGU)

I - **Id do item no PCA:** após a consolidação das demandas para a formação do PCA a Unidade Demandante não consegue localizar o seu item individual. A UFPel trabalha com as demandas das Unidades de forma descentralizada o que inviabiliza a indicação da identificação do item no PCA, desta forma a Unidade Demandante está indicando o número do DFD correspondente a sua demanda.

II - **Item Qualificação Econômico-Financeira** foi suprimida tendo em vista a natureza e complexidade do objeto, que não demandam tal exigência.

III - **Item Modelo de Gestão de Contratos** foi suprimido pois este termo de referência trata de aquisições sem a formalização de um instrumento contratual.

IV - **Item 5.1.5.** trata-se de informação relevante com relação a entrega do material e que deve constar no termo de referência.

V - **Itens 8.2. ao 8.5.** orientações importantes com relação a formação de preço que devem ser certificadas pela Unidade Demandante.

VI - **Item 10** certificação do modelo de termo de referência e destaques de suas alterações que devem constar no processo de aquisição.

VII - [...]

**Indicação do Modelo da AGU utilizado nesta aquisição:**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2022

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **ANA SIMEONIDIS, Assistente em Administração**, em 06/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2333031** e o código CRC **AE37A3E3**.